



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017/2011

Modifica a redação do inciso V do artigo 29 e do parágrafo 2º do artigo 31, ambos da Lei Orgânica Municipal de Currais Novos.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 8 de setembro de 2011)

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 29.....

V - Fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos, para as eleições municipais de 2012 e seguintes.

Art. 31.....

§ 2º Fica fixado em 11 (onze) o número de vereadores no município de Currais Novos, para as eleições municipais de 2012 e seguintes.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, ficando revogadas as redações originais do inciso V do artigo 29 e do parágrafo 2º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal vigente, bem como todas as demais disposições em contrário.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário